

REGRAS PARA INSCRIÇÕES NA EXTENSÃO MISTA

8º PERÍODO DE FISIOTERAPIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Vigência: **2026.2**;
- Todos os envolvidos irão participar do projeto em **caráter voluntário**;
- Todos os participantes deverão assinar o **Termo de Compromisso Voluntário**;
- A atividade de extensão diz respeito à seguinte temática: **Direitos humanos, Educação e Saúde** sendo articulada com o **8º período do curso de Fisioterapia**.
- Os participantes devem ter disponibilidade para participar das atividades previstas e detalhadas neste documento.

Parágrafo primeiro – Ao final das atividades, o estudante receberá um certificado de **21 horas**, contanto que cumpra com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos **75%** da Carga Horária Total prevista para o projeto. Caso contrário, o participante será considerado um **desistente**.

DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- Poderão se inscrever os estudantes do curso de **Nutrição** e **Enfermagem** regularmente matriculados **a partir do 2º período em 2026.2**;
- Serão disponibilizadas o total de **5 vagas**;

INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no **site da FPS**;
- No ato da inscrição o estudante deverá preencher corretamente o formulário *on-line* com todas as informações que forem solicitadas;
- **Não serão aceitos** documentos para a inscrição via e-mail ou qualquer outra forma que **não** seja através do link disponibilizado para a inscrição, salvo necessidade da instituição;
- **Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo a inscrição será cancelada**;
- Os candidatos em **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2026.2, **não** estarão habilitados a participar;
- A FPS **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição efetuadas fora do horário estabelecido, ou seja, as inscrições **não** realizadas por motivos

de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

REGRAS PARA SELEÇÃO

Em caso de o número de estudantes inscritos ser maior do que o número de vagas ofertados, a seleção se dará a partir dos seguintes critérios:

- 1ª Ranking de notas (*coeficiente de rendimento*) do semestre anterior (2026.1);
- 2ª O estudante deverá possuir disponibilidade de executar a carga horária das atividades no horário proposto.

QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nas **sextas-feiras** no turno da **tarde, a partir da data 25/09/2026**, totalizando **04 encontros**. As ações práticas ocorrerão na Faculdade Pernambucana de Saúde.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Capacitação de estudantes da área da saúde para compreender e enfrentar o racismo estrutural e institucional, promovendo uma formação pautada na equidade, integralidade e nos direitos humanos no SUS.

- Identificar percepções sobre o racismo estrutural e institucional e seus impactos na saúde;
- Discutir determinantes sociais da saúde, interseccionalidade e equidade racial;
- Promover espaços de formação e reflexão por meio de oficinas, palestras e rodas de conversa;
- Conhecer a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
- Desenvolver uma atuação ética e comprometida com a promoção da equidade racial nos serviços de saúde.

ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
2. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação;
3. Seguir a orientação e supervisão da tutoria responsável;

4. Participar dos encontros teóricos para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
5. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento da atividade de Extensão da qual participa;
6. Participar das reuniões convocadas pela tutoria responsável;
7. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros da atividade;
8. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação;
9. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.
10. Cumprir com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos 75% da Carga Horária Total prevista.

Parágrafo primeiro – A tutoria responsável deve acompanhar o estudante em todas as atividades.